

Decreto n° 1086

O Senhor Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o § único do Artigo 7° da Lei n° 490 de 11 de Novembro de 1960,

Decreto:

Artigo 1° - Fica o senhor Antônio Francisco Sparvino aproveitado no Cargo de Chefe da Seção Administrativa do Serviço de Estrada de Rodagem do Município de Pompéia (S. E. R. M. P.) criado pela lei acima referida, tendo em vista a mesma lei ter extinto o cargo de Fiscal de Estradas - Padrão "K", que vinha sendo ocupado por aquele funcionário.

Artigo 2° - O funcionário será aproveitado, perceberá os vencimentos constantes do cargo que assume, de acordo com a lei que o criou.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 23 de Maio, de 1962.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 23 de maio de 1962.

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa - - Secretário.